ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 17 DE outubro DE 1996.

Ementa: Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada de Geraldo Cerqueira a praça' existente na confluência da Avenida Santa Cruz com Ladeira Santa' Tereza, no bairro Humberto Antunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes-RJ., em 17 de outubro de 1996.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-